

Nome	Data de nascimento
Janio Costa Oliveira . . . . .	03-07-1974
Manoel Miranda dos Reis . . . . .	26-01-1973
Álvaro Figueira Torres . . . . .	11-04-1967
Anilda Silva de Jesus Torres . . . . .	16-06-1974

16 de fevereiro de 2012. — Pelo Diretor Nacional, a Chefe de Departamento de Nacionalidade, *Teresa Maria Carneiro de Andrade*, inspetora superior.

205757962

**Despacho n.º 2708/2012****Lista n.º 135/11**

Por despacho do Secretário de Estado da Administração Interna de 6 de fevereiro de 2012, foi concedido o Estatuto de Igualdade de Direitos e Deveres previsto no Tratado de Amizade, Cooperação e Consulta entre a República Portuguesa e a República Federativa do Brasil, e nos termos do artigo 15 da Resolução da Assembleia da República n.º 83/2000 de 14 de dezembro, conjugado com o n.º 1 do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 154/2003, de 15 de julho, aos cidadãos brasileiros:

	Data Nascimento
Lucimara Menezes de Jesus Santos . . . . .	28-11-1987
Emelyne de Medeiros Bastos Xavier . . . . .	30-03-1983
Silvia Francisca Moura . . . . .	29-05-1981
Ana Cristina de Souza Soares Gomides . . . . .	01-03-1979
Pâmela Monreale Ribeiro Lavaredas . . . . .	22-02-1982
Sarita Pereira Martins . . . . .	26-06-1971
Vicente Geraldo dos Santos . . . . .	28-03-1981
Rosilda dos Santos Ribeiro . . . . .	31-07-1978
Thiago Marcelino Figueredo . . . . .	09-11-1992
Pedro Francisco de Oliveira Filho . . . . .	26-06-1955

16 de fevereiro de 2012. — Pelo Diretor Nacional, a Chefe de Departamento de Nacionalidade, *Teresa Maria Carneiro de Andrade*, inspetora superior.

205757484

**MINISTÉRIO DA JUSTIÇA**

Instituto de Gestão Financeira e de Infraestruturas da Justiça, I. P.

**Declaração de retificação n.º 280/2012**

Por ter saído com inexatidão a publicação do aviso n.º 1953/2012, inserta no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 29, de 9 de fevereiro de 2012, a p. 4776, retifica-se que onde se lê:

Nome	Carreira/Categoria	Posição remuneratória	Produção de efeitos
Lucília Maria da Conceição Martins.	Coordenador Técnico	Entre 22. <sup>a</sup> e 23. <sup>a</sup>	01/06/2011

deve ler-se:

Nome	Carreira/categoria	Posição remuneratória	Produção de efeitos
Lucília Maria da Conceição Martins.	Coordenador técnico.	Entre 22. <sup>a</sup> e 23. <sup>a</sup>	1/7/2011

9 de fevereiro de 2012. — O Presidente do Conselho Diretivo, *Luis Ferro da Silva Meneses*.

205757768

**MINISTÉRIO DA ECONOMIA E DO EMPREGO**

Gabinete do Secretário de Estado das Obras Públicas, Transportes e Comunicações

**Despacho n.º 2709/2012**

Considerando que o Comandante António Augusto Alves, que se encontra na situação de aposentado, foi autorizado, por despacho de 6 de janeiro de 2012 do Secretário de Estado da Administração Pública, a desempenhar funções de investigação no Gabinete de Prevenção e Investigação de Acidentes com Aeronaves — GPIAA, atendendo às razões de interesse público excecional inerentes ao desempenho da função em causa;

Considerando que estão reunidos os requisitos para o exercício de funções públicas por aposentados e reservistas, previstos nos artigos 78.º e 79.º do Estatuto da Aposentação, e que o processo foi devidamente instruído em conformidade com o Despacho n.º 6440/2011, de 8 de abril, de S. Ex.ª o Ministro de Estado e das Finanças, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 76, de 18 de abril de 2011, e na alínea a) do n.º 2 do artigo 128.º do Código do Procedimento Administrativo:

Determina-se o seguinte:

1 — Ao abrigo do disposto no n.º 4 do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 149/2007, de 27 de abril, em conjugação com o estabelecido no n.º 4 do artigo 78.º do Estatuto da Aposentação, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 498/72, de 9 de dezembro, na redação dada pelo Decreto-Lei n.º 137/2010, de 28 de dezembro, é nomeado o Comandante António Augusto Alves, na situação de aposentado, para exercer, em comissão de serviço, as funções de técnico superior, no Gabinete de Prevenção e Investigação de Acidentes com Aeronaves — GPIAA, pelo período de três anos.

2 — Pelo exercício das funções desempenhadas, o nomeado será remunerado pela 10.ª posição remuneratória, a que corresponde o nível 45 da tabela única da Administração Pública, suspendendo-se o pagamento da pensão de aposentação, nos termos do n.º 2 do artigo 79.º do Estatuto da Aposentação, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 498/72, de 9 de dezembro, na redação dada pelo Decreto-Lei n.º 137/2010, de 28 de dezembro.

3 — O presente despacho produz efeitos a partir de 1 de janeiro de 2012.

15 de fevereiro de 2012. — O Secretário de Estado das Obras Públicas, Transportes e Comunicações, *Sérgio Paulo Lopes da Silva Monteiro*.

205758901

Instituto Português da Qualidade, I. P.

**Despacho n.º 2710/2012**

**Revogação parcial do Despacho n.º 4021/2008, de 23 de janeiro de 2008, publicado na 2.ª série do *Diário da República* n.º 33, de 15 de fevereiro de 2008**

No âmbito das atribuições previstas no Decreto-Lei n.º 142/2007, de 27 de abril, que aprova a orgânica do Instituto Português da Qualidade, I. P. (IPQ) e na Lei-Quadro dos Institutos Públicos aprovada pela Lei n.º 3/2004, de 15 de janeiro, alterada pela Lei n.º 51/2005, de 30 de agosto, pelos Decretos-Leis n.ºs 200/2006, de 25 de outubro e 105/2007, de 3 de Abril, pela Lei n.º 64-A/2008, de 31 de dezembro, pelo Decreto-Lei n.º 40/2011, de 22 de março, pela Resolução da Assembleia da República n.º 86/2011, de 11 de abril e pelo Decreto-Lei n.º 5/2012, de 17 de janeiro, e considerando o previsto na alínea a) do n.º 1 do artigo 17.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, o Conselho Diretivo deliberou o seguinte:

1 — É revogada a alínea a) do n.º 1 do Despacho n.º 4021/2008, de 23 de janeiro de 2008, publicado na 2.ª série do *Diário da República* n.º 33, de 15 de fevereiro de 2008.

2 — Com a entrada em vigor do presente despacho, ficam ratificadas todas as autorizações concedidas pelo Presidente do Conselho Diretivo desde a data da publicação do despacho referido no número anterior.

30 de janeiro de 2012. — O Presidente do Conselho Diretivo, *J. Marques dos Santos*.

205745593

**Despacho n.º 2711/2012****Aprovação de modelo n.º 245.24.12.3.02**

No uso da competência conferida pela alínea b), do n.º 1, do artigo 8.º, do Decreto-Lei n.º 291/90, de 20 de setembro e nos termos do n.º 5.1 da Portaria n.º 962/90, de 9 de outubro e da Portaria n.º 422/98,

de 21 de julho, aprovo os Manovacúómetros, marca NUOVA FIMA, modelo 01 DN 100, requerido por Contimetra — Instrumentos Industriais, L.ª, com sede na Rua do Proletariado, 15 B, Portela de Carnaxide, 2790-131 Carnaxide.

#### I — Descrição sumária

Trata-se de um manovacúómetro constituído por uma caixa em aço inoxidável ou monel. O elemento sensor da pressão elástico é do tipo tubo de Bourdon em aço inoxidável, latão ou monel. Este tipo de manovacúómetro poderá possuir um líquido amortecedor e utilizar pressões diferenciais com dupla membrana.

#### II — Características metrológicas

As principais características metrológicas deste manovacúómetro são as seguintes:

Classe de exatidão: 1,0;  
Gama de funcionamento: -1 até 24 bar;  
Diâmetro: 100 mm.

#### III — Inscrições

Os instrumentos comercializados ao abrigo deste Despacho de aprovação de modelo deverão possuir em local bem visível, na face frontal, uma placa de identificação e características com as seguintes inscrições de forma legível e indelével:

Marca;  
Modelo;  
Número de série e ano de fabrico;  
Nome ou marca do fabricante;  
Unidade de leitura;  
Gama de funcionamento.

#### IV — Marcação

Os instrumentos deverão ser marcados na placa de identificação e características, de forma bem legível e de modo a garantir a sua inviolabilidade, com o símbolo constante do anexo I da Portaria n.º 962/90, de 9 de outubro, com a identificação numérica apresentada no símbolo correspondente ao símbolo de aprovação:



#### V — Selagem

Os instrumentos fabricados ao abrigo desta aprovação serão selados através de um arame com selo de chumbo ou através de um autocolante auto destrutível.

#### VI — Validade

A validade desta aprovação de modelo é de dez anos a contar da data de publicação no *Diário da República*.

#### VII — Depósito de modelo

Ficam depositados no Instituto Português da Qualidade, desenhos e fotografias do modelo aprovado por este Despacho.

2 de fevereiro de 2012. — O Presidente do Conselho Diretivo, *J. Marques dos Santos*.

305705432

### Despacho n.º 2712/2012

#### Aprovação do modelo n.º 245.05.12.3.01

No uso da competência conferida pela alínea b), do n.º 1, do artigo 8.º, do Decreto-Lei n.º 291/90, de 20 de setembro e nos termos do n.º 5.1 da Portaria n.º 962/90, de 9 de outubro e da Portaria n.º 422/98, de 21 de julho, aprovo os Manómetros, marca *Nuova Fima*, modelo 01 DN 100, requerido por Contimetra — Instrumentos Industriais, L.ª, com sede na Rua do Proletariado, 15 B, Portela de Carnaxide, 2790-131 Carnaxide.

#### I — Descrição sumária

Trata-se de um manómetro constituído por uma caixa em aço inoxidável ou monel. O elemento sensor da pressão elástico é do tipo tubo de Bourdon em aço inoxidável, latão ou monel. Este tipo de manómetro poderá possuir um líquido amortecedor e utilizar pressões diferenciais com dupla membrana.

#### II — Características metrológicas

As principais características metrológicas deste manómetro são as seguintes:

Classe de exatidão: 1,6;

Gama de funcionamento: até 1000 bar;

Diâmetro: 100 mm.

#### III — Inscrições

Os instrumentos comercializados ao abrigo deste Despacho de aprovação de modelo deverão possuir em local bem visível, na face frontal, uma placa de identificação e características com as seguintes inscrições de forma legível e indelével:

Marca;  
Modelo;  
Número de série e ano de fabrico;  
Nome ou marca do fabricante;  
Unidade de leitura;  
Gama de funcionamento.

#### IV — Marcação

Os instrumentos deverão ser marcados na placa de identificação e características, de forma bem legível e de modo a garantir a sua inviolabilidade, com o símbolo constante do anexo I da Portaria n.º 962/90, de 9 de outubro, com a identificação numérica apresentada no símbolo correspondente ao símbolo de aprovação:



#### V — Selagem

Os instrumentos fabricados ao abrigo desta aprovação serão selados através de um arame com selo de chumbo ou através de um autocolante auto destrutível.

#### VI — Validade

A validade desta aprovação de modelo é de dez anos a contar da data de publicação no *Diário da República*.

#### VII — Depósito de modelo

Ficam depositados no Instituto Português da Qualidade, desenhos e fotografias do modelo aprovado por este Despacho.

2 de fevereiro de 2012. — O Presidente do Conselho Diretivo, *J. Marques dos Santos*.

305698038

## MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, DO MAR, DO AMBIENTE E DO ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO

### Gabinete da Ministra

#### Despacho n.º 2713/2012

Considerando que se encontra em curso o processo reorganizativo dos serviços e demais entidades do Ministério, decorrente da Lei Orgânica do XIX Governo Constitucional, aprovada pelo Decreto-Lei n.º 86-A/2011, de 12 de julho, e a necessidade de, entretanto, se garantir o regular funcionamento dos serviços;

Nos termos e ao abrigo do artigo 27.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, alterada e republicada pela Lei n.º 64/2011, de 22 de dezembro, conjugado com o n.º 4 do artigo 19.º da Lei n.º 3/2004, de 15 de janeiro, alterada e republicada pelo Decreto-Lei n.º 5/2012, de 17 de janeiro, e conforme previsto no n.º 2 do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 223/2007, de 30 de maio:

1 — Designo, sob proposta da assembleia comum de participantes, a licenciada Marta Rebelo de Andrade de Pimentel Santos Arruda Moreira para exercer, em regime de substituição, o cargo de vogal executiva do conselho diretivo do Instituto da Habitação e da Reabilitação Urbana, I. P.

2 — A presente designação tem como suporte a nota curricular publicada em anexo ao presente despacho, do qual faz parte integrante.

3 — O presente despacho produz efeitos a partir de 15 de fevereiro de 2012.

15 de fevereiro de 2012. — A Ministra da Agricultura, do Mar, do Ambiente e do Ordenamento do Território, *Maria de Assunção Oliveira Cristas Machado da Graça*.